



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00002/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - RUA 7 DE SETEMBRO, 36 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB, CPF n° 203.114.944-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICIPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICIPIO	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
<b>Total:</b>					72.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 33.90.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

*(Handwritten signatures and initials)*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

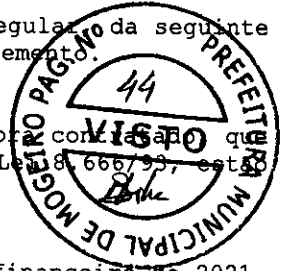
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto do contrato que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 08 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Petrônio Balista Ceilo  
840.191.824-34


PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira  
Antonio José Ferreira  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Cezar Augusto Virissimo da Silva  
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA

Francisco Assis da Silva Júnior  
026.588.844-7

 **CARTÓRIO RCPN E NOTAS DE MOGEIRO**  
Avenida Pres. João Pessoa, 54, Centro, Mogeiro  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
Cezar Augusto Virissimo da Silva  
Dou fé. Mogeiro/PB - 03/02/2021  
Notário: Francisco de Assis Silva Júnior  
Selo Digital: AKX25211-CGR0  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Imol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepp R\$1,93





# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.403 - 08 de Janeiro de 2021.

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, às 07:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeitura@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeitura@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogéiro - PB, 08 de Janeiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - R\$ 17.449,30.

Mogéiro - PB, 08 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Maria Isabel Ferreira, Gestora de Contratos, como Gestor; e Janeide de Medeiros Silva, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mogéiro - PB, 08 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - R\$ 72.000,00.

Mogéiro - PB, 08 de Janeiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogéiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 33.90.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogéiro e: CT Nº 00002/2021 - 08.01.21 - CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - R\$ 72.000,00.





licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pm.lagoaph@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

**HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica Para prestar serviços junto ao Departamento de Licitações e Contratos e demais demandas da Secretaria de Planejamento e de Administração do Município de Lagoa - Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 01/02/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
- INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica Para prestar serviços junto ao Departamento de Licitações e Contratos e demais demandas da Secretaria de Planejamento e de Administração do Município de Lagoa - Estado da Paraíba; DESIGNO os servidores Gilberto Tolentino Leite Júnior, Secretário de Administração, como Gestor; e Francisco Alves de Sousa Junior, Agente de Endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica Para prestar serviços junto ao Departamento de Licitações e Contratos e demais demandas da Secretaria de Planejamento e de Administração do Município de Lagoa - Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00004/2021 - 02.02.21 - RAIMUNDO ANTUNES BATISTA - R\$ 60.500,00.

**Prefeitura Municipal de Areia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DP00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou jurídica para Locação de Veículos com Motorista para a Secretaria de Saúde, destinados ao enfrentamento do Covid-19 com fulcro na lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Ricardo Lino de Santana - R\$ 5.000,00.

Areia - PB, 02 de Fevereiro de 2021

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Areia/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPERMERCADO MAGAZINE BOA SORTE EIRELI - EPP - R\$ 17.584,10.

Areia - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DP00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2021, que objetiva: Locação de Imóvel, localizado na Rua Professor Xavier Junior Nº 209 para instalação da Sede do Conselho Tutelar, em Areia-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Eliene Tavares de Brito Lyra - R\$ 10.800,00.

Areia - PB, 02 de Fevereiro de 2021

**MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO**  
Secretaria de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DP00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, que objetiva: Locação de Imóvel para implantação do CAPS (Centro de Atenção Psico Social), Localizado à Rua Costa Machado, nº 42 - Bairro Centro - Areia-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Homero Perazzo Barbosa - R\$ 14.137,20.

Areia - PB, 02 de Fevereiro de 2021

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretaria de Saúde

**Prefeitura Municipal de Mogeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021  
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES

Turna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, convoca as empresas: COMERCIAL ITAENGA BIRELI - CNPJ: 35.393.407/0001-00; FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - CNPJ: 38.404.921/0001-92; INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.867.301/0001-45; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - CNPJ: 09.632.333/0001-08; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ: 19.464.948/0001-26; JOSE ANTONIO DOS SANTOS 70545065453 - CNPJ: 20.894.555/0001-31; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - CNPJ: 29.250.038/0001-02; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ: 37.929.885/0001-18; LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - CNPJ: 26.995.037/0001-90; PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ: 00.412.020/0001-70; R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA - CNPJ: 36.138.703/0001-28; SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 31.059.319/0001-16; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS BIRELI - CNPJ: 05.301.712/0001-64, e quem possa interessar. Para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fase lances verbais, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeitura@gmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 02 de Fevereiro de 2021

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA PARA ATUAR NOS PROCESSOS NO AMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DE PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00009/2021 - 25.01.21 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 54.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA OBRAS HÁ INICIAR E OU EM ANDAMENTO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 33.90.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00002/2021 - 08.01.21 - CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - R\$ 72.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAL